



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**PORTARIA Nº 04, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Natália Brito Bessa, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 388 de 02 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de outubro de 2019, seção 02, página 193;

Considerando o fim da ocorrência do estado de calamidade pública, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2020;

Considerando o cancelamento do Semestre Letivo de 2020, e a vigência do Período Letivo Especial (PLE), estabelecida pela Resolução nº 26/CONSUNI, de 10 de julho de 2020, que instituiu a oferta opcional de componentes curriculares pelos docentes e matrículas opcionais pelos discentes durante a suspensão do Calendário Acadêmico;

Considerando a Resolução CONSUNI nº 34, de 08 de julho de 2021, que dispõe sobre o Regulamento Geral da pós-graduação *stricto sensu*, determina a duração mínima e máxima para titulação, e estabelece que em casos de situações emergenciais, de calamidade pública ou por motivo de força maior, o prazo máximo deverá ser regulamentado por outro normativo interno ou pelo órgão nacional competente;

Considerando que cabe à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) normatizar a respeito da excepcional situação;

Resolve:

Art. 1º Estender o prazo máximo para a conclusão de curso, em até 12 meses, para os alunos da pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Cariri (UFCA), regulamente matriculados durante o período 2020.1 e/ou Período Letivo Especial.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 03/PRPI/UFCA, de 10 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORIGINAL ASSINADO  
NATÁLIA BRITO BESSA  
SIAPE 1170284**